

PORTARIA Nº 010/2023

Dispõe sobre a Concessão de Progressão na Carreira.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA**, nos termos do art. 16, da Lei nº. 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo descritos no quadro abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Nome	Masp	Carreira	Situação Atual		Nova Situação		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Ana Carolina Dias Mauler Bento	1124218-7	ANGRE	III	B	III	C	25/01/2023
Fabrizio Manlio Henriques Ferreira	1124576-8	TGRE	III	B	III	C	22/01/2023
Maria Cristina Morato Dias	1270001-9	TGRE	II	B	II	C	23/01/2023
Meire Lane Resende de Oliveira	1319371-9	TGRE	II	A	II	B	11/02/2023
Roberto Sylvio Nadalin Junior	1124320-1	ANGRE	III	B	III	C	02/02/2023
Viviane Maria Rezende Lara Favarini	1124348-2	ANGRE	III	B	III	C	01/02/2023

Belo Horizonte, de de 2023.

(assinado eletronicamente por)

Marinely de Paula Bomfim



Documento assinado eletronicamente por **Elis Ferreira Ribeiro Filho, Servidora Pública**, em 13/02/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Simone da Silva Campos, Servidora Pública**, em 13/02/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinely de Paula Bomfim, Secretario(a)**, em 13/02/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Campos dos Santos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 13/02/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60509559** e o código CRC **AC485B2A**.